



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 99/87.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LAPAIETE SILVEIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, três diárias aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ, Subcoordenador Regional Administrativo, correspondentes aos dias 20, 21 e 22/10, datas em que estará ausente desta Capital, em ITAJÁ e PARAÚNA - GO., bem como ao Sr JOÃO BATISTA ROSA, Notarista, com os valores unitários e respectivamente de Cz\$ 1.785,32 (Um mil setecentos e oitenta e cinco cruzados e trinta e dois centavos) e Cz\$ 1.575,23 (Um mil quinhentos e setenta e cinco cruzados e vinte e oito centavos), pois, estarão dando instruções aos servidores daquelas zonas eleitorais, conforme o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência desta Casa.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DE OUTUBRO DO ANO DE 1.987.